



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.738 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996- DOS VEREADORES MIGUEL BUENO VIDAL E TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO  
CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE  
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital  
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA JOSÉ MARTINS  
RAMOS" a Rua 05 localizada no Conjunto Habitacional Palmital B, em nossa  
cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em  
vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de  
outubro de 1.996.

  
MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de outubro de 1.996.

  
NILTON CAETANO DECANINI